

O presente **TERMO ADITIVO** reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02. A **CONTRATADA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras eles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

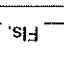
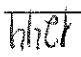
ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2021-PMI, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** nº 2113/2021 e do Contrato SEMSERP 09/2022, decorrente da licitação na modalidade inscrita no CPF sob o nº 271.444.508-08, nos termos do processo administrativo nº denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por **FLAVIO JANDOSO NAVARRO**, Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.913.444/0015-49, doravante Actura, Campos Eliseos, Duque de Caxias, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Contribuintes sob o nº 02.913.444/0015-49, doravante **FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, estabelecida na Rua Miguel de Cervantes, 215, sala 02, Vila Sob o nº 44.736, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **REDE SOL** 128095635/DETRANRJ, inscrito no CPF sob o nº 119.496.907-09, matriculado no Município Municipal de Serviços Públicos, brasileiro, portador da identidade nº: 28.741.080/0001-55, representado pelo Sr. **DIOGO SPERLING DOS SANTOS**, Secretário Peixoto, nº 97, Centro, Itaboraí, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. **O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano

na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ como **CONTRATANTE** e **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, como **CONTRATADA** 3º Termo aditivo ao contrato celebrado entre o

Referente ao CONTRATO SEMSERP nº 09/2022
Processo Administrativo nº 2113/2021
Vigência - Início: 08/02/2024 - Término: 08/02/2025
Valor: R\$ 3.205.838,18 (três milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezoto centavos)
Contratado: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ: 02.913.444/0015-49

3º TERMO ADITIVO

PM/RRJ
Processo N.º 2113/2021
Rubrica:  Fis. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Itaboraí, 08 de fevereiro de 2024.

abaixo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alterados pelo presente **TERMO ADITIVO**.

As partes obrigam-se a arquivar o presente **TERMO ADITIVO**, mantendo-o a disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para ser examinado por suas equipes de inspeção.

CLÁUSULA QUINTA: DO CONTROLE

O **CONTRATANTE** obriga-se a remeter à Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente **TERMO ADITIVO**, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE

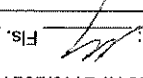

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato sem qualquer ônus em decorrência da conclusão satisfatória da Concorrência Pública nº 06/2024, bem como nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79, todos da Lei Federal de aplicação nacional nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

Parágrafo único. O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** cinge-se à prorrogação do prazo do **CONTRATO SEMSERP Nº 09/2022**, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, com ciência da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

PM/RJ Processo N.º 2113/2021 Rubrica:  Fis. 
--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ANEXADO AO PROCESSO
EM 15/02/2021

16/02/2021

16 de Fevereiro de 2021
Município de Itaboraí RJ

1. Flávio Jandos Navarros
RG: 10244520-8
CPF: 01552985180

2.
RG: 013399263
CPF: 00605319904

Testemunhas:

FLAVIO JANDOSO
Assinado de forma digital por
FLAVIO JANDOSO
NAVARRO:27144450808
Dados: 2024.02.08 16:49:47 -03'00'
REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
FLAVIO JANDOSO NAVARRO
CONTRATADA

DIOGO SPERLING DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Assinado de forma digital
por DIOGO SPERLING DOS
SANTOS:11949690709
Dados: 2024.02.08
15:15:06 -03'00'
Secretário Municipal de Serviços Públicos
CONTRATANTE

PM/RJ
Processo N.º 2113/2021
Fis. 1046

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Handwritten notes and stamps at the top of the page, including a signature and the number 19853.

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matr. PMI nº 44.736

Itaboraí, 19 de março de 2024
DIOGO SPERLING
Assinado de forma digital
por DIOGO SPERLING DOS
DOS
SANTOS:11949690709
SANTOS:2024.03.19
Dados: 2024.03.19
709 09:50:46-03'00"

1. Retifica-se o preâmbulo do contrato SEMSERP nº 09/2022, publicado no Diário Oficial do Município Ano VI, Edição nº 32, 16 de fevereiro de 2024, *onde se lê*: "[...] Contratado: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A CNPJ: 02.913.444/0015-49 [...]"; *leia-se*: "[...] Contratado: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A CNPJ: 02.913.444/0016-20 [...]";
2. Retifica-se também na qualificação das partes, *onde se lê*: "[...] inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.913.444/0015-49 [...]"; *leia-se*: "[...] inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.913.444/0016-20";

Considerando o erro material no 3º Termo Aditivo referente ao Contrato SEMSERP nº 09/2022, informamos a *Retificação*, ficando mantidas as demais cláusulas constantes no mencionado termo aditivo, conforme abaixo discriminados:

3º Termo Aditivo ao Contrato SEMSERP nº 09/2022
Processo: 2113/2021
Publicação: Diário Oficial do Município Ano VI, Edição nº 32 em 16/02/2024.
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato SEMSERP nº 09/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Estado do Rio de Janeiro



Stamp: PMM/RJ, Processo: 2113/2021, Referência: 1286